



# Câmara Técnica da APS

09/10/2023

APRESENTAÇÃO



GOVERNO DE  
**SANTA  
CATARINA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

# PAUTA

- 1 - Triagem neonatal - nova logística e notificação compulsória - Fran
- 2 - Nova habilitação de serviço da Linha de Cuidado Sobrepeso e Obesidade (Brusque e Mafra e definir as referências por Região de saúde; -Angela
- 3 - Divulgação do Serviço de Reabilitação Bucomaxilofacial via TFD;
- 4 - Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;(Ira)

## Informes:

- a) - Divulgação da campanha de multivacinação;(Angela)
- b) - Medicamento para toxoplasmose para gestante; (Angela ou Saúde Criança e Mulher )
- c) - Novas habilitações de CAPS e de Saúde Bucal; ( Equipe Saúde Mental e Bucal
- d) - Melhor em Casa - Atenção domiciliar; ( Angela e Patricia)
- e) - Programa Mais Médicos prorrogação da coparticipação e evento de acolhimento em SC. ( angela /Patrica/Livia)

## 1- Triagem neonatal

### 1 - Triagem neonatal - nova logística

Em 29/09/2022 pelo Ofício nº 35069650/2022 - SUVEN3-GEVEN-SC Assunto Orientações para as postagens de lancetas

#### Almoxarifado SES (novembro)

- Guarda do material no almoxarifado
- Distribuição via DLOG
- Envio quinzenal/mensal

#### Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- Quantitativo por município de acordo com tabela de nascidos vivos e média de exames
- Ofício informativo - Publicação na página da SES

#### Regional de Saúde

- Os municípios farão a retirada do material de acordo com os dados fornecidos pela DAPS
- município irão distribuir aos pontos de coleta

# Triagem neonatal

## 1 - Triagem neonatal - notificação compulsória

Em atenção a Lei nº 18.267 de 9 de dezembro de 2021 que em seu artigo 1º

“É obrigatória a notificação compulsória das autoridades de saúde do resultado do teste de triagem neonatal que apresentar alguma alteração, realizado por laboratório da rede pública, rede privada e qualquer outro laboratório em Território catarinense, para que se tomem as medidas para prevenção das complicações e sequelas, principalmente neurológicas”.

Os exames da triagem neonatal biológica (teste do pezinho) realizados no SUS, com alteração é gerado a busca ativa dos pacientes e os encaminhamentos.

## Triagem neonatal

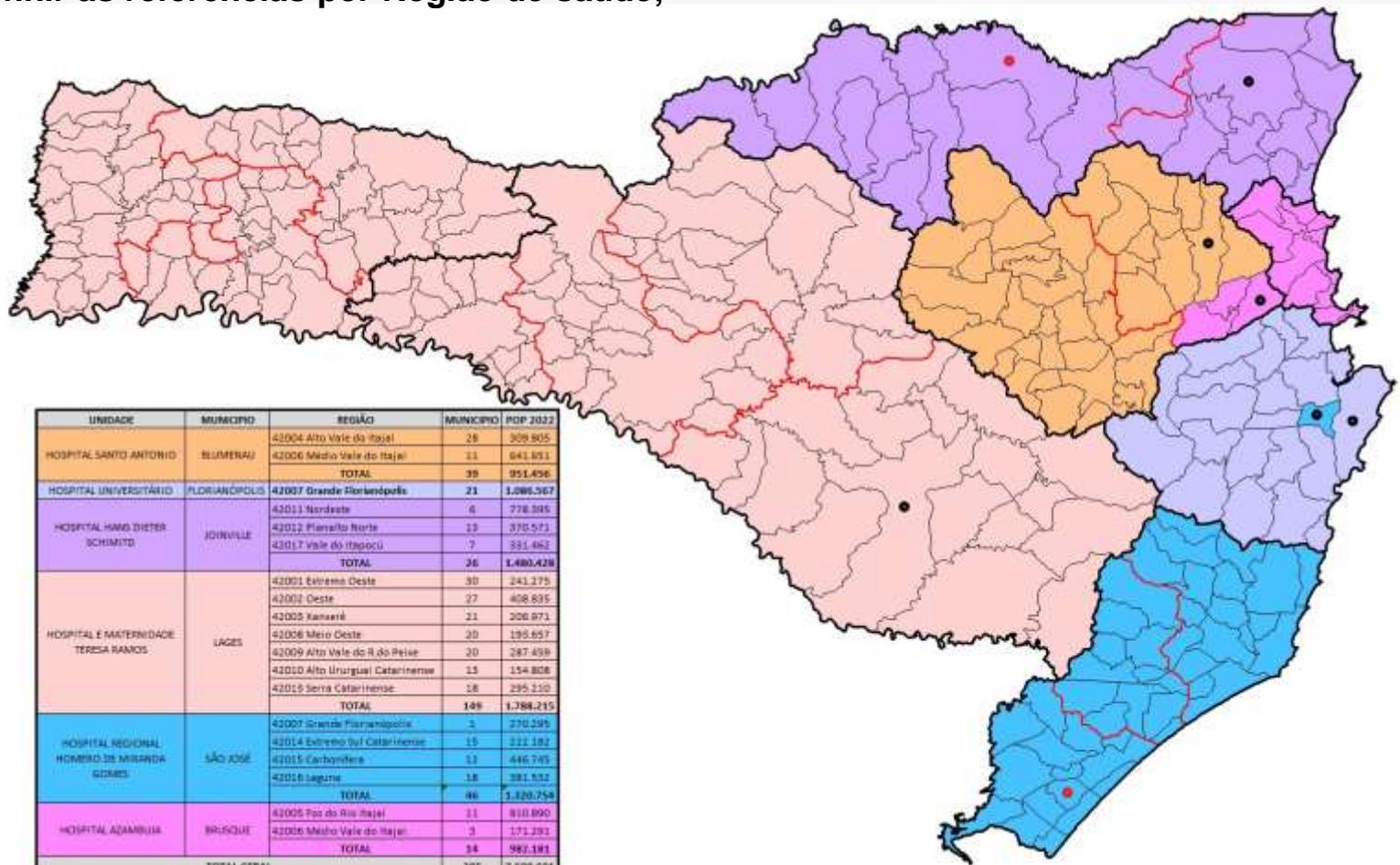
### 1 - Triagem neonatal - notificação compulsória

Lacuna de informação dos exames realizados na saúde complementar.

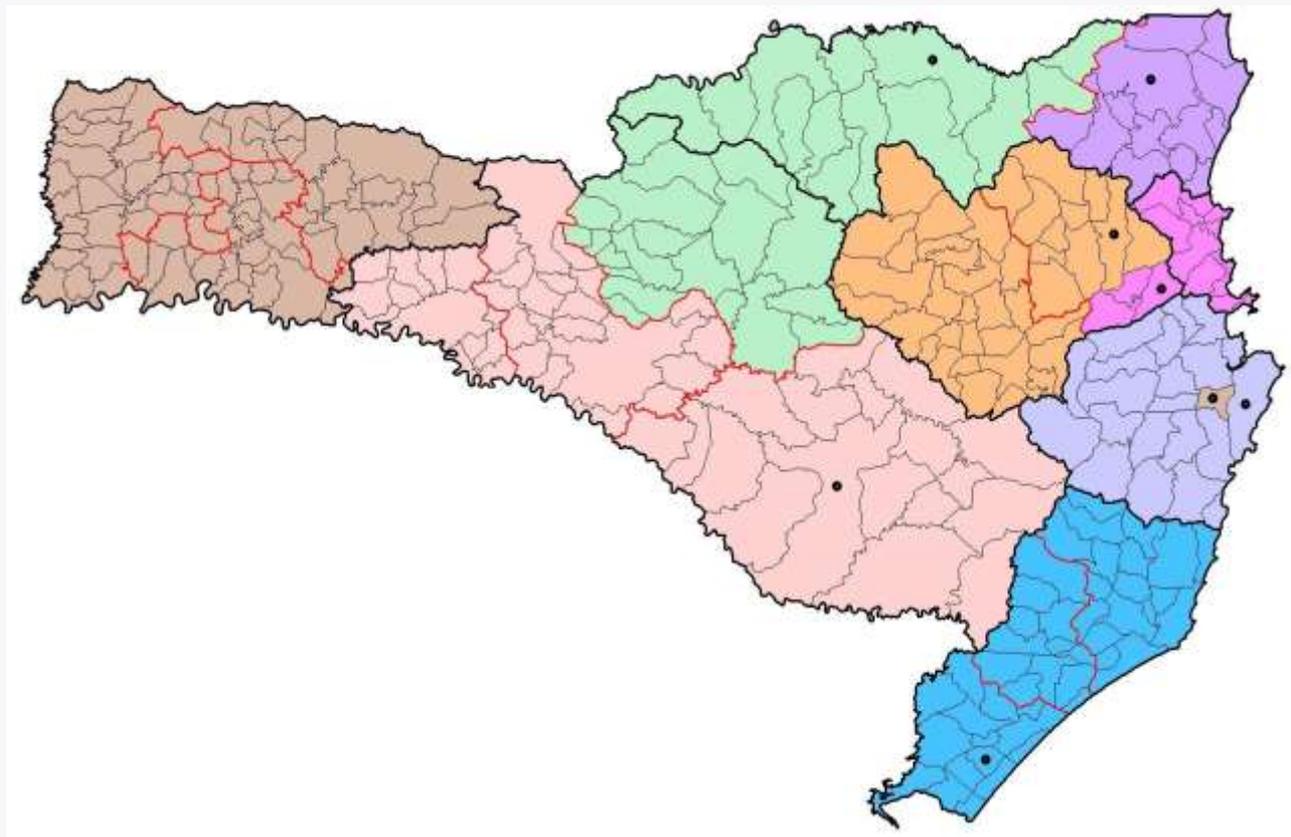
Nota técnica para articulação dos municípios com os laboratórios privados e instituir a notificação de casos alterados para a autoridade de saúde do município visando o encaminhamento ágil da criança e atendimento.

Vigilância Sanitária fará orientações deste Nota Técnica nos serviços que realizam o triagem neonatal no ato da inspeção sanitária.

## 2- Nova habilitação de serviço da Linha de Cuidado Sobrepeso e Obesidade (Brusque e Mafra e definir as referências por Região de saúde;



## Proposta:



Região de Saúde	Município	Hospital
Grande Florianópolis	Florianópolis	Hospital Universitário Dr. Polydoro Ernani de São Thiago (Portaria GM/SAS nº.409, de 11/05/2012)
	São José	Hospital Regional Dr. Homero de Miranda Gomes (HRHMG) (Portaria GM/SAS nº.409, de 11/05/2012)
Serra Catarinense	Lages	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (Portaria GM/SAS nº.278, de 04/04/2012)
Nordeste	Joinville	Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (Portaria GM/SAS nº.3.951, de 31/12/2020)
Médio Vale do Itajaí	Blumenau	Hospital Santo Antônio (Portaria GM/SAS nº.1.067, de 11/08/2023)
Médio Vale do Itajaí	Brusque	Hospital Azambuja (Portaria GM/SAS nº 3.445, de 08/12/2021)
Norte	Mafra	Hospital São Vicente de Paula

Fonte: elaboração própria.

### 3- implantação do Serviço de Reabilitação Bucomaxilofacial - Cleumara irá trazer sua apresentação

assunto solicitado pela regulação

## 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

### DOS PRAZOS PARA CADASTRAMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS CREDENCIADOS NO SCNES

Após publicação de portaria de credenciamento das novas equipes e serviços no Diário Oficial da União (DOU), a gestão municipal e distrital deverá cadastrá-las no SCNES, observando os critérios exigidos para homologação dos códigos Identificador Nacional de Equipes (INE) e/ou Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), num **prazo máximo de 3 (três)** competências consecutivas, a contar da data de publicação da referida portaria, exceto a adequação do tipo de equipe - eAPP. **Caso esse prazo não seja cumprido, haverá o descredenciamento das equipes ou serviços**, conforme disposto no item “III - do Credenciamento”, do tópico “6 – DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA”, do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.



#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.289 de 12 de setembro de 2023** - Descredencia e cancela a homologação dos pólos do **Programa Academia da Saúde**

	Município	CNES
Período das competências do SCNES de dezembro de 2021 a dezembro 2020	Celso Ramos	7420315
	Coronel Martins	7372892
	Mafra	6878946
	São Domingos	7613326
	São Lourenço do Oeste	7995830
Período das competências do SCNES de abril de 2022 a abril de 2023.	Faxinal dos Guedes	7794290
Período das competências do SCNES de junho de 2022 a junho de 2023.	Abelardo Luz	7745729

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.331 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia e cancela a homologação de equipes e serviços da APS: Suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos por 12 (doze) competências consecutivas, período SCNES maio de 2022 a maio de 2023.

Qtidade <b>eSB 40h</b> <b>Descredenciadas</b> e com cancelamento da homologação	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
	Criciúma	3	29
	Florianópolis	1	40
	Jaraguá do Sul	1	16
	Joinville	1	20
	Palhoça	1	29
	Sul Brasil	1	0
Descredenciadas e com cancelamento da homologação	Biguaçu	Equipe de Atenção Primária Prisional	
	Brusque	Equipe de Atenção Primária Prisional	

**Portaria GM/MS nº 1.336 de 22 de setembro de 2023 - Suspende, na parcela 8 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes e serviços da Atenção Primária com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).**

	Município	INE	Tipo Equipe
Equipes (INE) com ausência de alimentação no SISAB, suspensão na parcela 08 de 2023.	Arvoredo	0001886797	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Balneário Camboriú	0002268167	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Camboriú	0001728261	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Dionísio Cerqueira	0001969676	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Florianópolis	0002027860	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaborá	0001767135	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001909983	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001910566	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001924842	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001930311	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001932160	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001932616	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0001933906	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Jaraguá do Sul	0002113341	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Joinville	0002080931	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Lages	0002090090	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Lages	0002090309	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Lages	0002090414	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Navegantes	0002031264	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Nova Itaberaba	0001906933	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Pouso Redondo	0002056631	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Presidente Getúlio	0001982427	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Presidente Getúlio	0001982443	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Salete	0002276992	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Três Barras	0002074338	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
	Tubarão	0001827227	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas

**PORTARIA GM/MS Nº 1.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023:** Cancela a adesão ao incentivo financeiro de custeio adicional mensal para municípios com equipes de saúde integradas a programas de residência multiprofissional na APS. O cancelamento da adesão considera as informações da competência do SCNES janeiro de 2023, **por 6 (seis) competências consecutivas do SCNES** e por desistência da adesão solicitada pelos municípios.

MUNICÍPIO	INE	TIPO DE VAGA	MOTIVO DO CANCELAMENTO DA ADESÃO
BALNEÁRIO PIÇARRAS	0000413712	ODONTOLOGIA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
BALNEÁRIO PIÇARRAS	0000413704	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
BENEDITO NOVO	0000400963	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
BRUSQUE	0001617389	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
CRICIÚMA	0000404659	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
CRICIÚMA	0000404497	ODONTOLOGIA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
CRICIÚMA	0000404624	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
CRICIÚMA	0000404624	ODONTOLOGIA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
FLORIANÓPOLIS	0002032147	ODONTOLOGIA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0001497324	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0000409103	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0001586149	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0001586149	ENFERMAGEM	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0000409219	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
ITAJAÍ	0000408840	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências

MUNICÍPIO	INE	TIPO DE VAGA	MOTIVO DO CANCELAMENTO DA ADESÃO
JORNIVILLE	0001621882	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0000410411	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0000410004	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0001520822	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0000410578	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0001473735	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0000410675	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0001612751	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
JORNIVILLE	0000410241	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
TIUCAS	0000417149	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
TIUCAS	0000417157	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências
TIUCAS	0000417122	MEDICINA	Ausência de pagamento nas últimas seis competências

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

##### **PORTARIA GM/MS Nº 1.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Descredencia e cancela a homologação de equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas. Considerando o período das competências do **SCNES abril de 2022 à abril de 2023:**

##### ANEXO V

Equipes (INE) descredenciados e com cancelamento da homologação

MUNICÍPIO	INE	TIPO DE EQUIPE
JOINVILLE	0002005050	Equipe de Saúde da Família
JOINVILLE	0001757679	Equipe de Saúde da Família
JOINVILLE	0001662945	Equipe de Saúde da Família
JOINVILLE	0001669451	Equipe de Saúde da Família
IMBITUBA	0002230755	Equipe de Atenção Primária
GOVERNADOR CELSO RAMOS	0001751875	Equipe de Saúde Bucal de 40 horas
CANOINHAS	0002120755	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

##### **PORTARIA GM/MSNº 1.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Cancela a adesão ao incentivo financeiro de custeio adicional mensal para municípios com equipes de saúde integradas a programas de residência multiprofissional na APS. Competência do SCNES **março de 2023, por ocorrência, por 6 (seis) competências consecutivas do SCNES:**

Município	Quantitativo de vagas com adesão cancelada			
	Quantidade de vagas de profissionais residentes de Medicina	Quantidade de vagas de profissionais residentes de Enfermagem	Quantidade de vagas de profissionais residentes de Odontologia	Total Geral
BLUMENAU	2	0	0	2
CONCÓRDIA	1	0	0	1
CRICIÚMA	1	0	0	1
ITAJAÍ	0	1	0	1

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

### **PORTARIA GM/MS Nº 1.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Descredencia e cancela a homologação de equipes e serviços, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas. Considerando o período das competências do SCNES **março de 2022 à março de 2023:**

#### ANEXO VII

#### EQUIPES (INE) DESCRENCIADOS E COM CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO	INE	TIPO DE EQUIPE
SÃO BENTO DO SUL	0000415324	Equipe de Atenção Primária
XAXIM	0001843966	Equipe de Saúde Bucal de 40 horas

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.344 de 22 de setembro de 2023** – Cancela a adesão de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Atenção Primária de Atenção Primária à Saúde (eAP), ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (InformatizaAPS).

Cancela a adesão de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Atenção Primária de Atenção Primária à Saúde (eAP), considerando as informações da <b>competência do SCNES de maio/2023</b>	Município	INE	Tipo de Equipe	Nº da Portaria de Homologação	Data de Publicação da Portaria
	Biguaçu	0000401110	Equipe de Saúde da Família	Nº 3589	31/12/2019
	Lages	0000410772	Equipe de Saúde da Família	Nº 285	21/02/2020
	Lages	0000411191	Equipe de Saúde da Família	Nº 285	21/02/2020
	São Bento do Sul	0001509756	Equipe de Saúde da Família	Nº 285	21/02/2020

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas após a publicação da portaria de credenciamento.

Quantidades de ACS descredenciados	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
	ÁguasMornas	2	15
Anchieta	1	13	
Araquari	13	62	
BalneárioBarradoSul	7	21	
BalneárioPiçarras	8	53	
BalneárioRincão	5	19	
BelaVistadoToldo	1	15	
BomJesus	2	6	
BraçodoNorte	22	64	
Camboriú	2	79	
CapivandeBaixo	3	38	
CocaldoSul	1	38	
Forquilha	1	55	
Fraiburgo	15	40	
Garuva	7	33	
GrãoPará	1	16	
Gravatal	3	26	

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidades de ACS descredenciados	Guabiruba	17	20
	Guaramirim	27	31
	Guarujá do Sul	2	11
	Içara	25	75
	Itajaí	120	338
	Itapema	13	59
	Jaguaruna	1	50
	Lindóia do Sul	1	10
	Lontras	1	23
	Luzerna	2	12
	Major Vieira	2	19
	Mondaí	1	26
	Monte Carlo	1	24
	Morroda Fumaça	4	27
	Nova Trento	2	34
	Otacílio Costa	8	39
	Ouro	3	9
	Passo de Torres	2	20
	Presidente Getúlio	25	20

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS **com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências** consecutivas após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidades de ACS descredenciados	Rio Negrinho	4	41
	Santo Amaro dalimperatriz	4	49
	SãoBentodoSul	29	100
	SãoMigueldoOeste	8	66
	Siderópolis	3	32
	Sombrio	8	60
	Tijucas	2	82
	Turvo	3	30
	Zortéa	2	7

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GMMS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS **com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas** após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidade de Equipes de Saúde da Família (eSF) Descredenciadas	Araquari	1	12
	Chapecó	12	74
	Criciúma	2	50
	Florianópolis	3	192
	Forquilha	1	11
	Garuva	1	7
	Indaial	3	24
	Itajaí	22	65
	Itapema	1	24
	Lages	1	48
	Navegantes	1	21
	Tijucas	1	14

Portaria GM/MS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023 – Descredenciar equipes, serviços e ACS da APS com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidade de Equipes de Atenção Primária (eAP) Descredenciadas	AbelardoLuz	2	0
	Araranguá Balneário Barra do Sul	1	0
		2	0
	BalneárioPícaras	1	1
	BalneárioRincão	1	1
	BarraVelha	2	0
	BocainadoSul	1	1
	Caçador	3	11
	CampoAlegre	1	0
	Capivari de Baixo	2	0
	Criciúma	8	2
	Florianópolis	7	11
	Guaramirim	2	2
	Ipumirim	2	0
	Itajaí	15	0
	Mondaí	2	0
	RioNegrinho	4	2
	SantaCecília	17	1
	TimbóGrande	2	0
	TrezedeMaio	2	0
Turvo	2		

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GMMS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS **com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas** após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidade de Equipes de Saúde de Saúde Bucal (eSB) 40 horas Descredenciadas	BalneárioCamboriú	3	7
	Caibi	1	2
	CapivarideBaixo	1	7
	Chapecó	4	49
	Forquilhinha	2	8
	Fraiburgo	1	5
	Guabiruba	2	0
	Lontras	1	4
	NovaVeneza	1	5
	Palhoça	3	35
	Petrolândia	1	2
	RioNegrinho	3	9
	Saudades	2	1
	TimbêdoSul	1	1

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.346 de 22 de setembro de 2023** – Descredencia equipes, serviços e ACS da APS **com ausência de cadastro no SCNES no prazo de três competências consecutivas** após a publicação da portaria de credenciamento.

	Município	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
Quantidade de Equipes de Saúde de Saúde Bucal Carga Horária Diferenciada Descredenciada	BalneárioCamboriú	3	0
	Blumenau	7	17
	Guabiruba	3	0
	Imbuia	1	3
	Lontras	2	0
	MorrodaFumaça	1	3

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

**Portaria GM/MS nº 1.350 de 22 de setembro de 2023** – Suspende na parcela 08 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes de Atenção Primária **com irregularidades no SCNES**

Equipes (INE) suspensas por <b>duplicidade</b> de profissional na <b>parcela 08 de 2023</b>	Município	INE	Tipodeequipe
	BOMBINHAS	0000401994	Equipe Saúde daFamília
	CRICIÚMA	0000404306	Equipe Saúde daFamília
	LUIZALVES	0000411728	Equipe Saúde daFamília
	PAPANDUVA	0000413410	Equipe Saúde daFamília
	PENHA	0000413623	Equipe Saúde daFamília
	TIMBÓ	0000417254	Equipe Saúde daFamília

**Portaria GM/MS nº 1.350 de 22 de setembro de 2023** – Suspende na parcela 08 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes de Atenção Primária com irregularidades no SCNES

Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) suspensos por <b>duplicidade de profissional na parcela 08 de 2023</b>	Município	IBGE	Quantidade
	CAMBORIÚ	420320	1
	FLORIANÓPOLIS	420540	1
	LAGUNA	420940	1
SÃO JOSÉ	421660	3	

## 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

### PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Publicado em 22/05/2023 | Edição: 99-9 | Seção: 3 - Extra 9  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra  
**PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria institui incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Art. 2º São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

- I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º;
- II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- IV - integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
- V - favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a responsabilização clínica;
- VI - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
- VII - contribuir para aprimorar a resolutividade da APS; e
- VIII - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a trajetória de longitudinalidade do cuidado.

Parágrafo único. Incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento das seguintes ações:

- I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;
- II - as atividades coletivas;
- III - o apoio matricial;
- IV - as discussões de casos;
- V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
- VI - a oferta de ações de saúde à distância;
- VII - a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e

**Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.**

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

## Custeio e-Multi

MODALIDADE DE EQUIPE	CUSTEIO FIXO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO VARIÁVEL MENSAL DO DESEMPENHO NO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES	ALCANCE MÁXIMO DE CUSTEIO MENSAL POR EQUIPE	CUSTEIO DA OFERTA DE ATENDIMENTO REMOTO MEDIADO POR TIC	VALOR MENSAL MÁXIMO POR EQUIPE	VALOR DO INCENTIVO ADICIONAL ANUAL DE DESEMPENHO POR EQUIPE
		Alcance de 100%	Se alcance de 100%	Parcela única de R\$ <u>15.000,00</u> na homologação	Se alcance de 100% no desempenho e oferta de atendimento remoto por TIC	Se 100% na média de alcance dos quadrimestres
<b>eMulti Ampliada</b>	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 9.000,00
<b>eMulti Complementar</b>	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00		R\$ 32.500,00	R\$ 6.000,00
<b><u>eMulti</u> Estratégica</b>	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 17.500,00	R\$ 3.000,00

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

#### Municípios Habilitados

Municípios	eMulti Estratégica		eMulti Complementar		eMulti Ampliada	
	Portaria	Valor	Portaria	Valor	Portaria	Valor
ABDON BATISTA	1.326 de 21/09/23	R\$ 84.000,00				
ARARANGUA					1.326 de 21/09/23	R\$ 252.000,00
APIUNA	1.042 de 28/07/23	R\$ 84.000,00				
BALNEÁRIO GAIVOTA	1.326 de 21/09/23	R\$ 84.000,00				
BALNEÁRIO GAIVOTA	1.326 de 21/09/23	R\$ 84.000,00				
BOTUVERÁ	1.466 de 04/10/23	R\$ 101.500,00				
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA			1.326 de 21/09/23	R\$ 168.000,00		
<b>CAMPOS NOVOS</b>	<b>1.292 de 12/09/23 (exclusão)</b>		<b><del>4.479 de 29/08/23</del></b>			
				<b>R\$ 185.500,00</b>		
CATANDUVAS	768 de 28/07/2023	R\$ 84.000,00				
CERRO NEGRO	1.326 de 21/09/23	R\$ 101.500,00				
GOVERNADOR CELSO RAMOS			768 de 28/07/2023	R\$ 168.000,00		
<b>LAURENTINO</b>	<b><del>4.479 de 29/08/23</del></b>		<b>1.292 de 12/09/23</b>			
		<b>R\$ 404.600,00</b>				
LEBON RÉGIS	768 de 28/06/2023	R\$ 101.500,00				
MATOS COSTA	1.042 de 28/07/23	R\$ 101.500,00				
RIO DAS ANTAS	1.466 de 04/10/23	R\$ 84.000,00				
MAJOR VIEIRA	825 de 0/07/23	R\$ 101.500,00				
SANTA ROSA DO SUL	1.326 de 21/09/23	R\$ 84.000,00				
SALETE	768 de 28/07/23	R\$ 84.000,00				
TROMBUDO CENTRAL	1.326 de 21/09/23	R\$ 101.500,00				
TROMBUDO CENTRAL	1.326 de 21/09/23	R\$ 84.000,00				
Município: 16	Total: 15 Estratégica		Total: 2 Complementar		Total: 1 Ampliada	

#### 4- Portarias de descredenciamento e suspensão de recursos;

## e-Multi SC

UF	Número potencial de eMulti	Quantidade de eMulti solicitada	Quantidade TIC solicitado	Intermunicipal	Quantidade de eMulti Habilitada
SC	390	381	183	0	Portaria
eMulti Ampliada	142	70	48	0	01
eMulti Complementar	67	67	35		02
eMulti Estratégica	181	244	100		15
<b>Total Geral</b>					<b>18</b>

# Informes:

## a) Divulgação da campanha de multivacinação;

14/10

09h – Largo da Alfândega

- Fala das autoridades

Ministério da Saúde, Rotary, CRM, COREN, Sociedade Catarinense de Pediatria e Infectologia, Conselho Estadual de Saúde, Presidente da FECAM, Comissão de Saúde ALESC)

- Vacinação de uma criança
- Apresentação cultural
- Fotos com o Zé Gotinha
- Atendimento da imprensa no local
- Distribuição do folder

11h30 - Centro Histórico de São José - PROGRAMAÇÃO PRÉVIA

- Boi de mamão (apresentação anterior à chegada das autoridades)

- Fala das autoridades

Entidades e autoridades a serem convidadas (Prefeito e SMS São José/COSEMS, Câmara de Vereadores, SES/SC, Ministério da Saúde, Rotary, CRM, COREN, Sociedade Catarinense de Pediatria e Infectologia, Conselho Estadual de Saúde, Presidente da FECAM, Comissão de Saúde ALESC)

- Atendimento da imprensa no local
- Fotos com o Zé Gotinha
- Apresentação escola de samba (a confirmar)
- Apresentação da escola de oleiros (a confirmar)



## b)NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 013/2023 - DIVE/DIAF/DAPS/SES/SC

**Assunto:** DESABASTECIMENTO DA PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO UTILIZADO NO TRATAMENTO TOXOPLASMOSE ADQUIRIDA NA GESTAÇÃO E TOXOPLASMOSE CONGÊNITA

O início do tratamento das gestantes **até as três semanas após a infecção aguda**, minimiza má-formações na vida intrauterina e o tratamento das crianças identificadas até dois meses após o nascimento, está associado à menor ocorrência de danos neurológicos, oftalmológicos e melhor prognóstico (**Nota Técnica nº 100/2022 CGPAM/DSMI/SAPS/MS**).

Neste sentido, o [Manual técnico de orientações sobre o manejo da toxoplasmose](#), além de outras providências, orienta o tratamento preconizado em casos de infecções tanto para gestantes quanto para recém-nascidos. Porém, frente ao **desabastecimento temporário da Pirimetamina 25mg** e, tendo como referência a **Nota Técnica nº 296/2023 - CGAFME/DAF/SECTICS/MS**, recomendamos que:

Nota Informativa Conjunta nº 013/2023 - DIVE/DIAF/DAPS/SES/SC - Desabastecimento da Pirimetamina 25MG, comprimido utilizado no tratamento para Toxoplasmose Adquirida na Gestação e Toxoplasmose Congênita

<https://dive.sc.gov.br/phocadownload/notas-informativas/notas-informativas-2023/NI13.2023.pdf>

- As crianças com toxoplasmose congênita sejam priorizadas para o uso da Pirimetamina 25mg disponíveis, até que o abastecimento deste medicamento seja regularizado;
- Para o tratamento de toxoplasmose gestacional utilizar a 3ª escolha conforme opções terapêuticas propostas pelo Ministério da Saúde (**Quadro 1**): Sulfametoxazol 400mg + Trimetropim 80mg - dose 2cp 12/12h **OU** apresentação reforçada Sulfametoxazol 800 mg + Trimetropim 160mg - dose 1 cp 12/12h + Espiramicina 500mg - dose 2cp 8/8h

Drogas/esquemas 1ª escolha	Drogas/esquemas 2ª escolha	Drogas/esquemas 3ª escolha	Drogas/esquemas 4ª escolha
Espiramicina (500 mg) Dose: 2cp 8/8h	Outras drogas não foram estudadas para o uso no 1º trimestre de gestação. A azitromicina, embora possa ser utilizada no 1º trimestre, não foi avaliada para toxoplasmose.	Não disponível	Não disponível
Sulfadiazina (500 mg) Dose: 2 cp 8/8h + <u>Piretamina</u> (25 mg) Dose: 2 cp ao dia + Ácido folínico (15 mg) Dose: <u>1cp</u> ao dia durante todo o período de uso da pirimetamina até uma semana após sua interrupção	FANSIDAR* (sulfadoxina 500 mg + pirimetamina 25 mg) + Ácido folínico Dose do Fansidar: 2 cp uma vez por semana	Sulfametoxazol 400mg + <u>Trimetropim</u> 80mg Dose 2cp 12/12h <b>OU</b> apresentação reforçada Sulfametoxazol <u>800 mg</u> + <u>Trimetropim</u> 160mg Dose <u>1 cp</u> 12/12h + Espiramicina 500 mg Dose: 2 cp 8/8h	Azitromicina Dose: 250 mg + Piretamina 25 mg Dose: 50 mg 1x/dia + Ácido folínico

\*Não possui registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comercializado apenas no exterior.



As recomendações propostas foram discutidas junto às áreas técnicas, levando em consideração a disponibilização dos medicamentos no estado. **Tal recomendação se dará somente nesse período de desabastecimento e tão logo os estoques sejam restabelecidos os tratamentos deverão ser administrados conforme os protocolos instituídos.**

## c) Informes - Novas habilitações de CAPS

### PORTARIA GM/MS Nº 1.630, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Habilita os Municípios a receberem, em parcela única, incentivo de implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 1.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e as demais providências; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de esquizofrenia e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, o Departamento de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo, a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Estados e Municípios que tiverem as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Estaduais e Municípios de Saúde correspondentes.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo operar o Programa de Trabalho 10.302.5018.21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde (Plano Operacional) - 0003 - implementação de Políticas para o Centro de Atenção Psicossocial - RAPS, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISA TRINDADE LIMA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/informacoespublicas>, pelo código 011332000000010

218

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 187, sexta-feira, 29 de setembro de 2023

#### ANEXO

UF	Código do IBGE	Município	Gênero	Nº Propostas SAIPS	Tipo CAPS	Parcela Única
CE	230428	Juazeiro	Municipal	173.950	CAPS AD II - Qualificação	R\$ 75.000,00
CE Total						R\$ 75.000,00
MA	210820	Paulo Pessoa	Municipal	173.325	CAPS I	R\$ 20.000,00
MA	211128	Sertão do Maranhão	Municipal	173.950	CAPS I	R\$ 20.000,00
MA Total						R\$ 40.000,00
RS	430290	Ervalvelina	Municipal	173.571	CAPS sujeito especial	R\$ 30.000,00
RS Total						R\$ 30.000,00
SC	621230	Pinheiro	Municipal	173.118	CAPS I	R\$ 20.000,00
SC Total						R\$ 20.000,00
SP	353380	Taquarubá	Municipal	172.117	CAPS I	R\$ 20.000,00
SP Total						R\$ 20.000,00
Total Geral						R\$ 185.000,00



GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## c) Informes - Novas habilitações de CAPS

### PORTARIA GM/MS Nº 1.414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Habilita os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPs), Título I, Capítulo I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e define a Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, Título III, Capítulo III, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social; e

Considerando as documentações apresentadas pelos municípios e a correspondente avaliação pelo Departamento de Saúde Mental - DESME/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.123612/2023-03, resolve:

Art.1º Ficam habilitados os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.901.976,00 (um milhão, novecentos e um mil novecentos e setenta e seis reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela de 2023.

NÍZIA TRINDADE LIMA

#### ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DA PROPOSTA SAIPS	CNES	GESTÃO	VALOR DO CUSTEIO ANUAL
AP	160060	SANTANA	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	166343	5997100	MUNICIPAL	R\$ 490.080,00
DF	530000	BRASÍLIA	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	166242	7238703	ESTADUAL	R\$ 490.080,00
SC	420290	BRUSQUE	CAPS INFANTIL	06.20 - CAPS INFANTIL	167607	9837760	MUNICIPAL	R\$ 490.080,00
SP	352130	IPUÃ	CAPS I	06.16 - CAPS I	136889	2746069	MUNICIPAL	R\$ 431.736,00
TOTAL								R\$ 1.901.976,00



### c) Informes - Novas habilitações de CAPS

MUNICÍPIO	SERVIÇO	Nº Proposta SAIPS	SITUAÇÃO	Vistoria realizada
Brusque	CAPS Infantil	167607	Habilitado	SIM
Penha	CAPS I	169617	Habilitado	SIM
Porto Belo	CAPS I	171691	Enviada ao MS	SIM
Itapoá	CAPS I	170738	Enviada ao MS	SIM
Indaial	Qualificação CAPS II	177670	Enviado ao MS	SIM
Indaial	CAPS AD	177687	Enviado ao MS	SIM
Guaramirim	CAPS I	169950	Em diligência	Não
Concórdia	Qualificação CAPS II	170581	Enviada ao MS	SIM

## co nt. Novas habilitações de CAPS

Lages	SRPT	7417	Enviado ao MS	Não
Tijucas	CAPS I	Não		Não
Balneário Rincão	CAPS I	173008	Em diligência	Não
São João Batista	CAPS I Microrregional	169622	Em diligência	SIM
Lontras	CAPS I	184748	Incompleta	Não
Pinhalzinho	CAPS I	186306	Incompleta	Não
Jaguaruna	CAPS I	185440	Incompleta	Não

## C) Informes - Novas habilitações de Saúde Bucal :

**SESB - Serviço de Especialidade em Saúde Bucal: PORTARIA GM/MS Nº 1.021, DE 24 DE JULHO DE 2023 - Balneário Rincão e São Bonifácio.**

**\*\* 5 municípios enviaram ofício com pedido de adesão: Witmarsum-Santa rosa de Lima - Ascurra - Iraceminha e Garuva.**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.021, DE 24 DE JULHO DE 2023: 23 Municípios com ESB carga horária diferenciada; 22 novas ESB 40 horas**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.021, DE 24 DE JULHO DE 2023**

*Credencia e homologa a adesão de municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de investimento de capital e custeio referentes aos serviços e Programas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.*

#### 4- EQUIPE DE REABILITAÇÃO DOMICILIAR;

Estas são cofinanciadas pelo SES/SC

REGIONAL DE SAÚDE	Nº ERD regular
Alto Uruguai Catarinense	1
Alto Vale do Itajaí	2
Alto Vale do Rio do Peixe	3
Carbonífera	7
Extremo Oeste	3
Extremo Sul Catarinense	6
Foz do Rio Itajaí	3
Grande Florianópolis	4
Laguna	9
Médio Vale do Itajaí	2
Meio Oeste	6
Nordeste	0
Oeste	4
Planalto Norte	0
Serra Catarinense	2
Vale do Itapocu	0
Vale do Itapocú	0
Xanxerê	7
<b>Total</b>	<b>59</b>



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

#### **DELIBERAÇÃO 275/CIB/2021 - RETIFICADA em 28 de julho de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 260ª reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2021 aprova e RETIFICA na 263ª reunião ordinária da CIB de 26 de maio de 2022, itens 8, 9, 11 e 16 e **RETIFICA na 265ª Reunião Ordinária da CIB o item 08 o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o item 09 Tipo de Equipe: 47 ECD – Equipe de Cuidados Domiciliares, Serviço: 113 - Serviço de Atenção Domiciliar, Classificação: 005 - Equipe de Cuidados Domiciliares.**

1. A composição mínima: **2 (dois) profissionais**, sendo um necessariamente Fisioterapeuta e o outro profissional pode ser também **Fisioterapeuta ou Profissional de Educação Física ou Terapeuta Ocupacional ou Fonoaudiólogo.**
  2. A carga horária mínima de cada ERD: (40) horas semanais.
- Os profissionais da equipe deverão ter carga horária mínima de **20h semanais** para atuar na reabilitação no âmbito da atenção primária à saúde.

MACROR REGIÃO	MUNICÍPIO	EMAD 1	EMAD 2	EMAP
Fcz do Rio Itajaí	ITAPEMA	1		
Grande Florianópolis	BIGUAÇU	1		
Grande Florianópolis	PALHOÇA	1		1
Grande Florianópolis	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		1	
Grande Oeste	MARAVILHA		1	
Grande Oeste	CHAPECÓ	2		1
Grande Oeste	XANXERÊ	1		
Meio Oeste	VIDEIRA	1		1
Planalto Norte e Nordeste	JARAGUÁ DO SUL	1		
Planalto Norte e Nordeste	JOINVILLE	2		1
Planalto Norte e Nordeste	SÃO BENTO DO SUL	1		
Serra Catarinense	LAGES	2		1
Sul	ARARANGUÁ	1		
Sul	BRAÇO DO NORTE		1	1
Sul	CAPIVARI DE BAIXO		1	
Sul	JAGUARUNA		1	1
Sul	CRICIÚMA	2		1
Sul	ORLEANS		1	
Sul	SOMBRIO		1	
Sul	IÇARA	1		1

Vinculada a Urgência

4- Melhor em Casa - Atenção domiciliar  
**APRESENTAÇÃO**  
**ENVIADA** Previamente  
apresentada na CIB/SC.

## 5 - Programa Mais Médicos prorrogação do edital de coparticipação e evento de acolhimento em SC

22/06/2023

Município e vagas					
Abelardo Luz	1	Ilhota	1	Rio Fortuna	1
agua Doce	1	Indaial	2	Santa Cecília	3
aguas Frias	1	Irani	2(-1)	Santa Helena	1
Araranguá	22	Itapema	4	São Carlos	1
Balneário Camboriú	18	Jaraguá do Sul	55	São Francisco do Sul	3
Balneário Rincão	2	Joinville	31	São João Batista	6
Barra Velha	4	Jose Boiteux	1	São Lourenço do Oeste	1
Benedito Novo	1	Laurentino	1	São Ludgero	2
Blumenau	16	Lebon Régis	1	Seara	3 (-2)
Bom Jesus do Oeste	1	Mafra	8	Sombrio	5
Cacador	6	Maravilha	4	Tigrinhos	1
Camboriú	22 (-5)	Modelo	1	Timbo	8
Campos Novos	2	Navegantes	5	Treze de Maio	1
Canoinhas	3	Nova Erechim	1	Tubarão	19
Capinzal	1	Ouro	1	Tunápolis	1
Caxambu do Sul	1	Papanduva	3	Turvo	3
Cocal do Sul	1	Passo de Torres	2	Urubici	2(-1)
Coronel Freitas	2	Paulo Lopes	2	Urupema	1
Correia Pinto	1	Penha	5	Videira	2
Criciúma	16	Pouso Redondo	1		
Cunha Pora	3	Quilombo	1		
Descanso	1	Rio das Antas	2		
Eral Velho	1	Rio do Campo	1		
Garuva	1	Rio do Oeste	1		
Guabiruba	2	Rio do Sul	2		
Ibirama	1	Rio dos Cedros	2		

**EDITAL Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2023 (MODALIDADE COPARTICIPAÇÃO)**



## 5 - Programa Mais Médicos prorrogação da coparticipação e evento de acolhimento em SC.



SERÁ REALIZADO DIA 19/10 - ALESC ( dia todo)

CHAPECÓ PREVISTO FINAL DE OUTUBRO OU INÍCIO DE NOVEMBRO - 25 de outubro ou início de novembro em Chapecó.

Obrigada!